



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 46/2017

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 24 / 02 / 2017

N.º 7815 Pág. 024

_____ Caderno:

LEI 2.962, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Institui a comemoração anual do **DIA INTERNACIONAL DA MULHER** no âmbito do Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a comemoração do **DIA INTERNACIONAL DA MULHER** no âmbito Município de Ivaiporã/PR, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de março.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover e/ou organizar eventos comemorativos alusivos a tal data, ou participar como parceiro da organização dos mesmos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações existentes e suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (22/2/2017).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal